



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Excelentíssimo Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 322/2025

Requer o arquivamento do Projeto de Lei Ordinária nº 23/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação de casos de maus-tratos a animais por profissionais que realizam visita domiciliar no Município de Pato Branco, em razão de vício de iniciativa e usurpação de competência privativa do Poder Executivo Municipal.

A Vereadora signatária, **THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN – PP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer o arquivamento do Projeto de Lei Ordinária nº 23/2025, por entender que sua tramitação ofende normas constitucionais que estabelecem a competência legislativa privativa do Chefe do Poder Executivo.

O projeto de lei em questão, ao impor obrigações funcionais e administrativas a servidores públicos e demais profissionais que atuam em visitas domiciliares, interfere diretamente na estrutura organizacional e nas atribuições da Administração Pública, matéria cuja iniciativa é reservada ao Poder Executivo.

É pacífico o entendimento dos tribunais superiores no sentido de que projetos de lei que alteram a estrutura, a organização ou as atribuições de órgãos da Administração Pública, ou que criam obrigações a seus agentes, são de iniciativa exclusiva do Executivo, sob pena de inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa.

Dessa forma, com o intuito de evitar a tramitação de proposição legislativa com evidente inconstitucionalidade formal, resguardando a legalidade do processo legislativo e a harmonia entre os poderes, requer-se o arquivamento imediato do Projeto de Lei Ordinária nº 23/2025.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, documento datado e assinado digitalmente



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1511



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorathania@patobranco.pr.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED65-A0EB-09EC-AF12

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 11/04/2025 16:23:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/ED65-A0EB-09EC-AF12>